

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
LAR PARATY LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, DIJALMA SOARES LIMA, brasileiro, piauiense, casado em regime da comunhão parcial de bens, natural de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, nascido em 04 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 288.445/SJSP-PI, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64800-000 e MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE SOUSA LIMA, brasileira, piauiense, casada em regime da comunhão parcial, natural de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, nascida em 15 de junho de 1960, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 327.169/SSP-PI e CPF nº. 709.571.933-00, residente e domiciliada nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64800-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **LAR PARATY LTDA EPP.**, estabelecida nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Praça Dr. Sebastião Martins nº. 290, Bairro Centro, CEP. 64800-000, com contrato social e alterações posteriores devidamente registrados e arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 18/09/1997, 13/07/2001, 28/01/2005, 20/08/2009, 17/08/2011, 10/02/2012, 09/04/2012, 01/10/20013 e 05/12/2013 sob o n.º 22200181805, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 02.131.413/0001-30, resolvem, assim, alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

1ª - Neste ato fica retificada a cláusula oitava que passará a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe aos sócios DIJALMA SOARES LIMA e MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE SOUSA LIMA com poderes e atribuições de administrarem a sociedade, autorizados o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o autorização dos outros sócios, caso todos os sócios faça parte da administração da sociedade fica sem efeito qualquer vedação, passando os administradores ter plena liberdade e direito de alienar bens moveis e imóveis da sociedade.

2ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - À vista das alterações, consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FIRMA SOCIAL - A sociedade gira sob a firma social de: **LAR PARATY LTDA EPP** e o nome fantasia de: **LAR PARATY**.

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA: LAR PARATY LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE SOCIAL - A sociedade tem sede nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Praça Dr. Sebastião Martins nº. 290, Bairro Centro, CEP. 64800-000 Floriano – PI. Não tem filial, mas pode estabelecer em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

INÍCIO DAS ATIVIDADES - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade é:

- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos, musicais e acessórios
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.53.9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo
- 14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas
- 14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.
- 14.13-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 164.000,00(Cento Sessenta e Quatro Mil Reais), dividido em 164.000(cento sessenta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um Real), cada uma, totalmente integralizada, assim subscrita:

Dijalma Soares Lima, 82.000 quotas, no valor de..... R\$ 82.000,00
Maria dos Prazeres Rodrigues de Sousa Lima, 82.000 quotas, no valor de..... R\$ 82.000,00

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA: LAR PARATY LTDA EPP.**

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS TRANSFERÊNCIAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem são assegurados, em igualdade de preços e condições direito de preferência para a sua aquisição, o cedente fará por escrito com antecedência mínima de 90(noventa) dias, a comunicação de sua intenção de dispor de suas quotas, indicando o preço e condições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

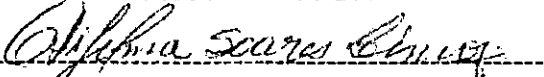
CLÁUSULA OITAVA

ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe aos sócios DIJALMA SOARES LIMA e MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE SOUSA LIMA com poderes e atribuições de administrarem a sociedade, autorizados o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o autorização dos outros sócios, caso todos os sócios faça parte da administração da sociedade fica sem efeito qualquer vedação, passando os administradores ter plena liberdade e direito de alienar bens moveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA

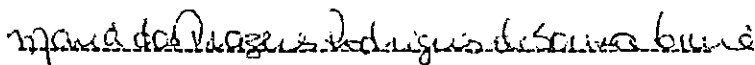
USO DA SOCIEDADE - O uso da sociedade é feito pelos sócios administradores, isolados e ou em conjunto, exclusivamente para os negócios da própria sociedade que se incumbirá de todas as operações, sendo-lhes negado e vedado o uso para avais, endossos, fianças ou quaisquer outros negócios estranhos aos interesses da sociedade e nas operações empresariais assinará da seguinte maneira.

LAR PARATY LTDA EPP.



Dijalma Soares Lima
Sócio Administrador

LAR PARATY LTDA EPP.



Maria dos Prazeres Rodrigues de Sousa Lima
Sócia Administradora

CLÁUSULA DÉCIMA

IDONEIDADE – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA: LAR PARATY LTDA EPP.**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RETIRADA PRÓ-LABORE – Os sócios no exercício da administração e de cargos têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros apurados, poderá ser distribuído ou permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DELIBERAÇÕES – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE - No caso de falecimento ou interdição quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o menor relativamente incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados no prazo Máximo de 90(noventa) dias contados do óbito ou interdição, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação que disciplina essa forma societária, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO - Fica eleito o foro desta comarca de Floriano, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente contrato, na presença das duas

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA: LAR PARATY LTDA EPP.**

testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 03 de outubro de 2015

Dijalma Soares Lima

Dijalma Soares Lima

Maria dos Prazeres Rodrigues de Sousa Lima

Maria dos Prazeres Rodrigues de Sousa Lima

Testemunhas:

Conceição de Maria Soares de Oliveira


Conceição de Maria Soares de Oliveira

RG nº. 530.592/SSP-PI

Cleyton Pereira dos Santos

Cleyton Pereira dos Santos

RG nº. 1.490.905/SSP-PI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015 SOB Nº. 330185
Protocolo: 15/029288-0, DE 05/10/2015
Empresa: 22 2 0018180 5
LAR PARATY LTDA - EPP
Raimundo Nonato de O Monteiro Junior
RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL



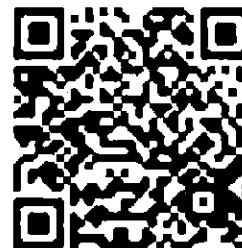
FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: LAR PARATY LTDA EPP

NOME FANTASIA: LAR PARATY

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: DR SEBASTIÃO MARTINS, 290

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 02.131.413/0001-30

ATIVIDADE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

**DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº 001278/2020

Emitida via Internet em: 27/08/2020

Válida até: 25/11/2020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200802131413000130

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.439.459-0
CNPJ/CPF 02.131.413/0001-30
RAZÃO SOCIAL LAR PARATY LTDA EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2020, às 10:40:22

VÁLIDA ATÉ 03/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: B2BB-33BD-4596-8982-4D89-AC29-681C-103A

SEFAZ-PI**Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte**

Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

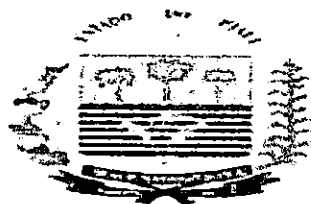
Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200802131413000130 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200802131413000130
CNPJ:	02.131.413/0001-30
Razão Social:	LAR PARATY LTDA EPP
Inscrição Estadual:	19.439.459-0
Data da certidão:	05/08/2020 10:40:22
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2010070213141300013001

RAZÃO SOCIAL LAR PARATY LTDA EPP			
ENDEREÇO PCA DR SEBASTIAO MARTINS 290			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 02.131.413/0001-30		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.439.459-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/10/2020, às 10:11:34

VÁLIDA ATÉ 06/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: CA3B-257D-89B0-0F3A-11B8-D3E7-A0C4-36E6

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

Menu Geral

- ↳ Ouvidoria
- ↳ Certidão Negativa da Dívida Ativa
- ↳ Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- ↳ Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2010070213141300013001 é Válido.

Solicitação N°:	2010070213141300013001
CPF/CNPJ:	02.131.413/0001-30
Razão Social:	LAR PARATY LTDA EPP
Inscrição Estadual:	19.439.459-0
Data da certidão:	07/10/2020 10:11:34
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.131.413/0001-30
Razão Social: LAR PARATY LTDA ME
Endereço: PCA DR SEBASTIAO MARTINS 290 / CENTRO / FLORIANO / PI /
64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2020 a 30/10/2020

Certificação Número: 2020100102414898371171

Informação obtida em 08/10/2020 10:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2007618

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LAR PARATY LTDA
CNPJ: 02131413000130, REPRESENTANTE LEGAL: DIJALMA SOARES LIMA
ENDEREÇO: PRACA DR SEBASTIAO MARTINS Nº 290
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Outubro de 2020 às 09 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2007618. Código verificador: 88542.E7E2A.C435C.2D5B3


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



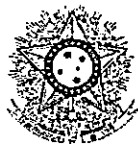
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2007618
Código verificador: 88542.E7E2A.C435C.2D5B3
Requerente: LAR PARATY LTDA
CNPJ: 02131413000130
Representante legal: DIJALMA SOARES LIMA
Endereço: PRACA DR SEBASTIAO MARTINS Nº 290
Bairro: CENTRO
Município/UF: FLORIANO - PI
Data de expedição: 13/10/2020 09:15:59
Data de validade: 12/12/2020
Clique aqui  (/themisconsulta/certidao
/pdf/2007618-
b65fdd0e908a49f4de30ac2b1177c133)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR PARATY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.131.413/0001-30
Certidão n°: 12108450/2020
Expedição: 27/05/2020, às 11:13:22
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAR PARATY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.131.413/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR PARATY LTDA
CNPJ: 02.131.413/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

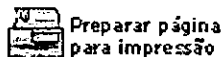
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:57 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **6305.16C9.F1F6.8799**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.131.413/0001-30

Data da Emissão : 27/05/2020

Hora da Emissão : 11:10:57

Código de Controle da Certidão : 6305.16C9.F1F6.8799

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/05/2020, com validade até 23/11/2020.

[Página Anterior](#)